



**FIGUEIRÓ
DOS
VINHOS**

ARTE VIVA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Outubro de 2024

ÍNDICE

Índice	2
Índice de Figuras	3
Índice de Tabelas	3
Índice de Gráficos	3
Siglas	4
1. Enquadramento	5
2. Organização do Município	7
3. Metodologia	8
3.1. Identificação dos riscos e medidas	8
3.2. Processo de Gestão de Risco	10
3.3. Avaliação do estado de execução	10
3.4. Relatório de Avaliação Intercalar	11
4. Análise da execução das medidas	12
4.1. Análise Geral	12
4.2. Análise por áreas – resumo	14
4.2.1. Recursos Humanos	15
4.2.2. Concessão de Benefícios	15
4.2.3. Contratação Pública	15
4.2.4. Fiscalização de Regulamentos e Posturas Municipais	16
4.2.5. Urbanização e Edificação	16
4.2.6. Gestão Financeira	17
4.2.7. Cibersegurança	17
4.3. Matrizes de recolha e análise de informação no âmbito do processo da verificação da execução do PPR	18
5. Conclusões e recomendações	39
6. Aprovação e Divulgação	41
7. Equipa Responsável pelo Acompanhamento e Implementação do PPR	41
8. Aprovação	41

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma do Município de Figueiró dos Vinhos	7
Figura 2 – Nível de Risco	8

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Critérios de classificação dos riscos	9
Tabela 2 – Cálculo de classificação dos riscos	9
Tabela 3 – Responsabilidades organizacionais	10
Tabela 4 – Estados de execução das Medidas constante no Plano de Ação do PPR.....	11

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Riscos com classificação elevada ou máxima, por área de atuação.....	12
Gráfico 2 - Medidas para riscos com classificação elevada ou máxima, por área de atuação	13
Gráfico 3 - Número total de riscos de classificação elevada ou máxima e respetivas medidas	13
Gráfico 4 - -- Execução das medidas, por área de atuação	14
Gráfico 5 - Percentagem de execução	14
Gráfico 6 - Estado de Execução das medidas na área de Recursos Humanos	15
Gráfico 7 - Estado de Execução das medidas na área de Concessão de Benefícios.....	15
Gráfico 8 - Estado de Execução das medidas na área de Contratação Pública	16
Gráfico 9 - Estado de Execução das medidas na área de Fiscalização de Regulamentos e Posturas Municipais	16
Gráfico 10 - Estado de Execução das medidas na área de Urbanização e Edificação.....	17
Gráfico 11 - Estado de Execução das medidas na área de Gestão Financeira.....	17
Gráfico 12 - Estado de Execução das medidas na área de Cibersegurança.....	18

SIGLAS

IGF	Inspeção-Geral das Finanças
MENAC	Mecanismo Nacional de Anticorrupção
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PPR	Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RGPDI	Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações
ROSM	Regulamento de Organização dos Serviços Municipais
SCI	Sistema de Controlo Interno
TdC	Tribunal de Contas

1. ENQUADRAMENTO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) atualmente em vigor, é o resultado da organização interna decorrente da publicação do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, publicada no Diário da República, n.º 165/2024, 2.ª série, do dia 27 de agosto de 2024 (Aviso n.º 18804/2024/2), e da obrigação de incorporar as novas medidas de prevenção da corrupção estabelecidas no novo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, vem dar ênfase à promoção da transparência e da integridade na ação pública e considerar indispensável o fortalecimento e a valorização dos mecanismos de prevenção e deteção de crimes de corrupção e infrações conexas.

A aprovação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) – entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, e à qual são atribuídas neste âmbito, poderes de iniciativa, poderes de controlo e sancionatório – e define o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), que apresenta uma nova abordagem à prevenção de riscos relacionados com corrupção e infrações conexas. Dessa forma, o Município de Figueiró dos Vinhos implementou um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), o qual não engloba apenas a aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), mas também a nomeação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), um Código de Conduta e criação de Canais de Denúncia (interno e externo) destinados a promover a transparência municipal e um programa de formação e comunicação com o objetivo de divulgar as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

O RGPC determina também a implementação de um Sistema de Controlo Interno (SCI) que assegure a efetividade dos instrumentos integrantes do PCN existente. Importa salientar que o Município de Figueiró dos Vinhos publica na sua página oficial na Internet os elementos previstos, no RGPC, em matéria de transparência administrativa, assegurando a acessibilidade, o uso, a qualidade, a compreensibilidade, a tempestividade e a integridade dos dados divulgados.

O Código de Conduta desempenha um papel crucial na atuação imparcial e exemplar, sendo fundamental para a prevenção de riscos. Este instrumento é aplicável a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores do Município de Figueiró dos Vinhos e foi devidamente, comunicado, divulgado e publicitado.

Os Canais de Denúncia Interna e Externa estão disponibilizados no *site* institucional com o propósito de prevenir, detetar e sancionar as infrações, conforme definidas no artigo 2.º do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), os atos de corrupção e infrações conexas, conforme estabelecido no RGPC.

Nos termos definidos no RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo a dois níveis:

- Elaboração, no **mês de outubro**, de **relatório de avaliação intercalar** nas situações identificadas de **risco elevado ou máximo**;
- Elaboração, no **mês de abril do ano seguinte** a que respeita a execução, de **relatório de avaliação anual**, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Nesse sentido, o presente Relatório de Avaliação Intercalar do PPR, doravante designado por “Relatório”, tem como objetivo averiguar o estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas identificadas para mitigar os riscos ou potenciais riscos de classificação elevada ou máxima verificados no PPR.

Cabe à equipa responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, o dever de elaborar os relatórios de avaliação legalmente previstos no RGPC, em estreita articulação com os responsáveis pela implementação das medidas previstas no Plano de Ação do PPR, que participem ativamente no processo.

Assim, este Relatório, constitui um instrumento de transparência e gestão estratégica do Município em todo o processo de gestão de riscos, reforçando o SCI, uma vez que a monitorização ao PPR é essencial para garantir a sua implementação plena, visando uma melhoria contínua e adequação dos procedimentos envolventes.

2. ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos é o organismo máximo de representação do concelho e dos seus habitantes. Enquanto autarquia local, é uma pessoa coletiva da população e do território, dotada de órgãos representativos que visam a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população.

As suas atribuições e competências estão estritamente associadas à satisfação das necessidades da comunidade local no que respeita sobretudo ao desenvolvimento socioeconómico, ao ordenamento do território, à cultura, à educação, ao desporto e ao ambiente.

A organização dos serviços municipais do Município de Figueiró dos Vinhos encontra-se definida pelo Aviso n.º 18804/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 165/2024 do dia 27 de agosto de 2024.

A atual estrutura orgânica do Município de Figueiró dos Vinhos encontra-se representada na seguinte figura:

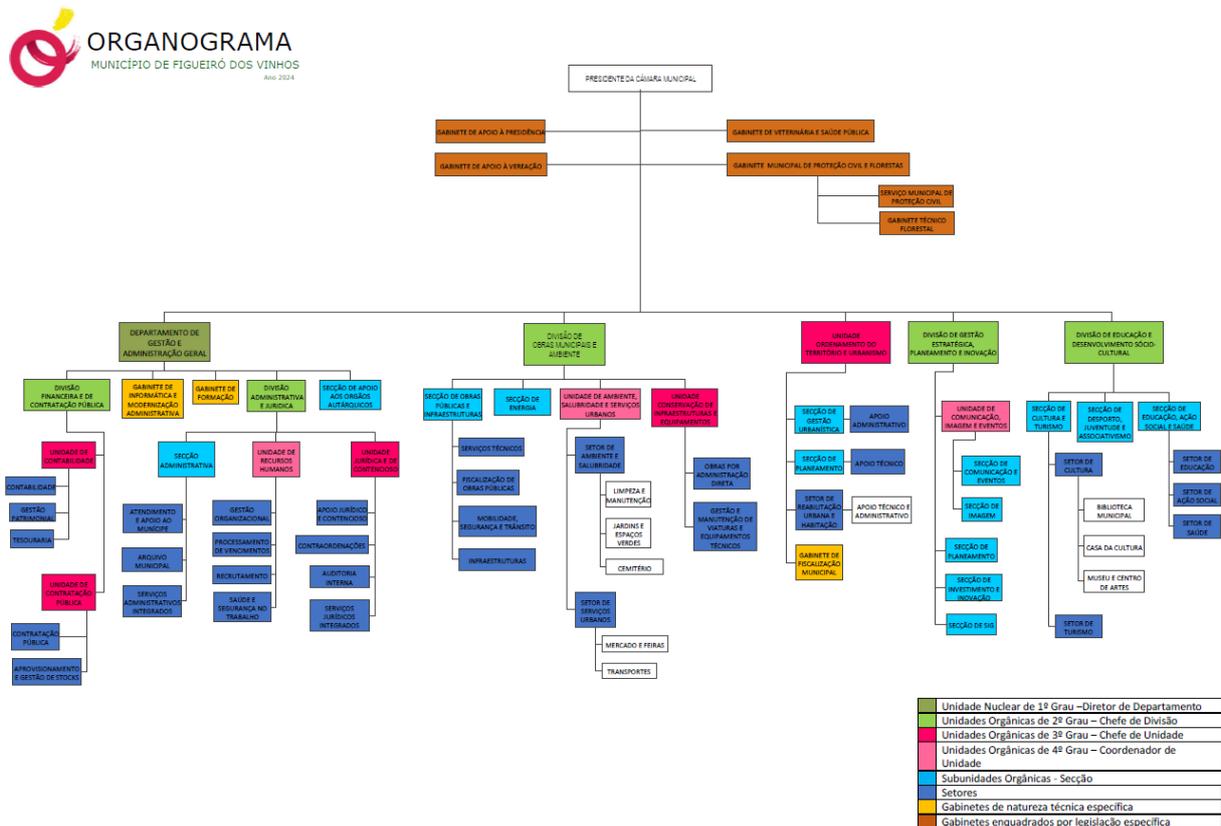


Figura 1 – Organograma do Município de Figueiró dos Vinhos

3. METODOLOGIA

3.1. Identificação dos riscos e medidas

A identificação dos riscos tem como finalidade avaliar a exposição do Município de Figueiró dos Vinhos ao elemento de incerteza. Isso implica a participação de toda a organização na identificação das áreas de risco e no desenvolvimento das medidas necessárias para prevenir sua ocorrência.

Desta forma, aquando do processo de elaboração do PPR, foram consideradas 7 (sete) áreas de risco ou de potencial risco, considerados como macroprocessos, designadamente:

- Contratação Pública;
- Concessão de Benefícios;
- Recursos Humanos;
- Gestão Financeira;
- Urbanização e Edificação;
- Fiscalização de Regulamentos e Posturas Municipais;
- Cibersegurança.

O risco pode ser definido como:

“a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências (ISO/IEC Guide 73). O simples facto de existir atividade, abre a possibilidade de ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens (lado positivo) ou então ameaças ao sucesso (lado negativo)” (Norma de Gestão de Riscos, FERMA, 2003, p. 3)

Deste modo, os riscos foram categorizados com base em duas variáveis: a probabilidade de ocorrência das situações que representam riscos e o impacto estimado das consequências das infrações que podem surgir.



Figura 2 - Nível de Risco

Foram definidos os seguintes critérios para classificação dos riscos:

Probabilidade de Ocorrência (PO)	A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas previamente.	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.	A prevenção adequada do risco requer e justifica medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.
Risco (R)	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Impacto Previsível (IP)	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento .	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados .	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização .

Tabela 1 – Critérios de classificação dos riscos

Com base na análise conjunta da probabilidade de ocorrência e do impacto, determina-se o nível de risco (Mínimo, Fraco, Moderado, Elevado ou Máximo), como ilustrado na seguinte Matriz de Risco:

Nível de Risco				
(Cálculo do nível de risco = Probabilidade x Impacto)				
Risco (R)		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo (1)	Fraco (2)	Moderado (3)
	Médio (2)	Fraco (2)	Moderado (4)	Elevado (6)
	Alto (3)	Moderado (3)	Elevado (6)	Máximo (9)

Tabela 2 – Cálculo de classificação dos riscos

3.2. Processo de Gestão de Risco

A gestão de risco eficaz necessita de uma estrutura de comunicação e revisão que assegure que os riscos são identificados e avaliados de forma eficaz e que os controlos e respostas adequados são implementados.

Após a implementação do PPR, o Município de Figueiró dos Vinhos procedeu a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade real entre as medidas adotadas e a aplicação das mesmas. Assim, foram criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis das medidas, que contribuíram para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades, de forma adequada e eficiente.

O processo de gestão de risco garante que estão implementados os controlos adequados para as atividades da organização e que os procedimentos são compreendidos e seguidos.

Neste sentido, os vários responsáveis designados, através de um conjunto de ações com diferentes objetivos, periodicidade, intervenientes e resultados, visam alinhar as medidas com a estratégia estabelecida e avaliar o PPR, de acordo com os impactos observados.

Seguidamente, representa-se o quadro de responsabilidades organizacionais.

RESPONSÁVEIS	OBJETIVOS	RESULTADOS
EXECUTIVO MUNICIPAL	Adotar e implementar programas de cumprimento normativo previstos no RGPC.	Aprovação do PCN; Aprovação do PPR; Aprovação dos relatórios de avaliação intercalares e anuais.
RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO	Alinhar as medidas de prevenção com a estratégia municipal; Garante e controla a aplicação do PCN.	Emitir parecer prévio dos planos de prevenção ou gestão de riscos; Rever o PCN.
RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO DO PPR	Acompanhar a execução, controlo e revisão do PPR: <ul style="list-style-type: none"> Acompanhar a implementação através da análise do cumprimento das medidas; Garantir a comunicação interna e externa do PPR; Quantificação dos desvios e definição de ações corretivas e de melhoria. 	Monitorização e controlo da implementação das medidas, em termos de prazos previstos e grau de execução; Elaborar os relatórios de avaliação intercalar e anual de controlo ao PPR; Assegurar a revisão do PPR; Assegurar a publicidade e comunicação do PPR e dos Relatórios de controlo.
RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO PLANO DE AÇÃO DO PPR	Organizar, aplicar e acompanhar o PPR no que respeita na sua esfera de atuação; Garantir a eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação; Gerir os recursos necessários para a sua implementação e assegurando o cumprimento do prazo previsto.	Comunicar à chefia, de forma sistemática e imediata, todos os riscos e falhas identificadas nas medidas de controlo inexistente.

Tabela 3 – Responsabilidades organizacionais

3.3. Avaliação do estado de execução

Desta forma, em consequência do levantamento realizado e com base no Modelo de Autoavaliação CAF na Administração Pública e no Guia N.º 1/2023 de setembro do MENAC, no que concerne à avaliação do estado de execução das medidas de prevenção mencionadas, foram definidos 3 estados de execução das medidas preventivas e corretivas:

1. **Implementada:** foi possível obter evidências que demonstrem a execução/implementação na totalidade da medida preventiva indicada;
2. **Em Implementação:** foi possível obter evidências que demonstrem que a medida prevista não se encontra totalmente implementada, contudo já existem evidências que está em curso a sua execução;
3. **Por Implementar:** não foi possível obter evidências que demonstrem a execução da medida proposta, sendo exigida uma justificação/fundamentação.

Estado de execução	
Implementada	●
Em Implementação	●
Por Implementar	●

Tabela 4 – Estados de execução das Medidas constante no Plano de Ação do PPR

3.4. Relatório de Avaliação Intercalar

A elaboração deste Relatório traduz-se na avaliação de todas as situações de risco com classificação elevada ou máxima, sendo este o resultado do cálculo entre a probabilidade de ocorrência e o impacto, como verificado anteriormente. Assim, o presente Relatório tem os seguintes objetivos primordiais:

- Concluir o estado de execução da implementação das medidas preventivas e corretivas associadas a riscos com classificação elevada ou máxima;
- Apuramento das razões pelas quais essas medidas se encontram por implementar ou em implementação;
- Aferir a previsão de plena implementação das medidas por implementar ou em implementação.

Neste sentido, foi solicitada a participação de todos os responsáveis pelos macroprocessos e os responsáveis pela implementação das medidas identificadas no Plano de Ação, mediante reunião/entrevista, com verificação de evidências, de modo a monitorizar as medidas de prevenção e correção referentes a situações de risco elevado ou máximo.

4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS

4.1. Análise Geral

Conjugando a análise dos indicadores de risco (probabilidade de ocorrência e impacto), constatou-se no PPR em vigor do Município de Figueiró dos Vinhos a existência de **244 riscos**. Dos riscos constatados, todas as áreas de risco (macroprocessos) verificaram riscos de nível elevado ou máximo. Do total de riscos verificados, apenas 43 são de nível elevado (17,6%) e 2 de nível máximo (0,8%), redistribuídos da forma abaixo descrita:

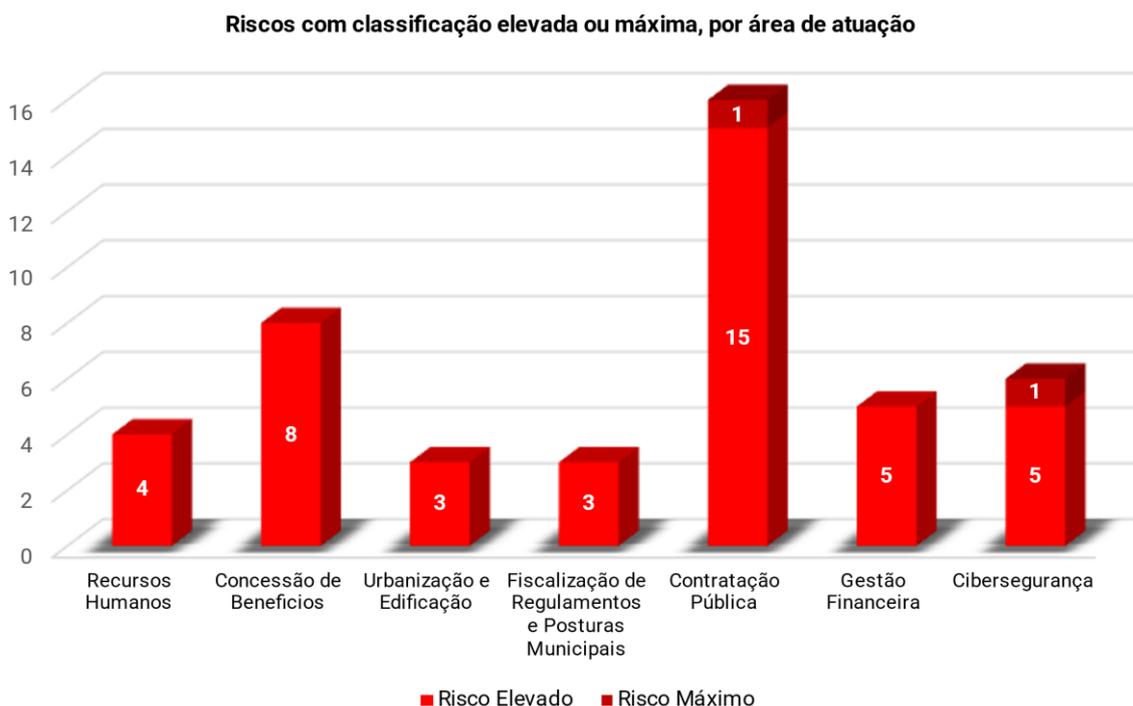


Gráfico 1 - Riscos com classificação elevada ou máxima, por área de atuação

Para os riscos identificados, o PPR apresenta **um total de 251 medidas** (mecanismos de controlo) de carácter preventivo e corretivo, distribuídos pelas 7 (sete) áreas de risco (macroprocessos). Destas, somente 56 medidas incidem sobre as situações de risco classificadas com nível elevado ou máximo, estando redistribuídas de acordo com o ilustrado no Gráfico 2:

Medidas para riscos com classificação elevada ou máxima, por área de atuação

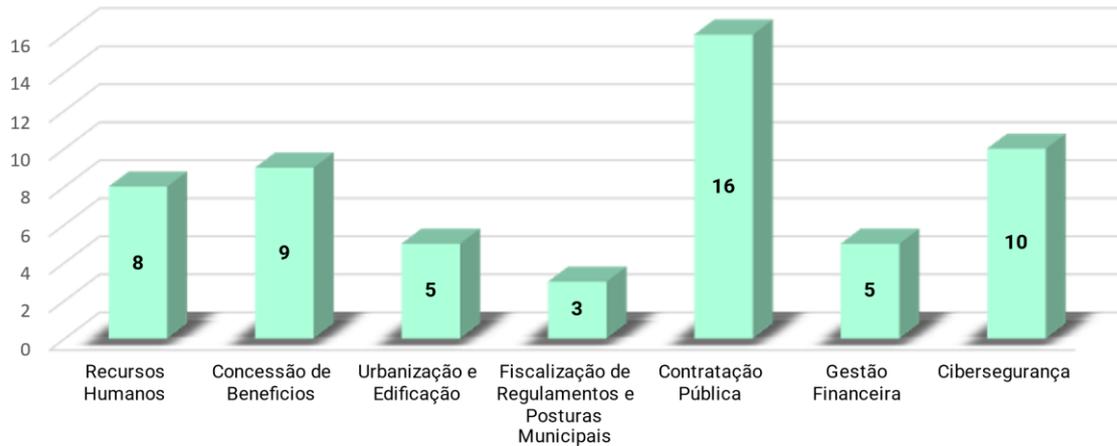


Gráfico 2 - Medidas para riscos com classificação elevada ou máxima, por área de atuação

No cômputo geral, apresenta-se no gráfico seguinte, por cada área de risco, o número total de riscos com classificação elevada ou máxima e respectivas medidas de mitigação, apresentadas no PPR do Município de Figueiró dos Vinhos:

Número total de riscos de classificação elevada ou máxima e respectivas medidas

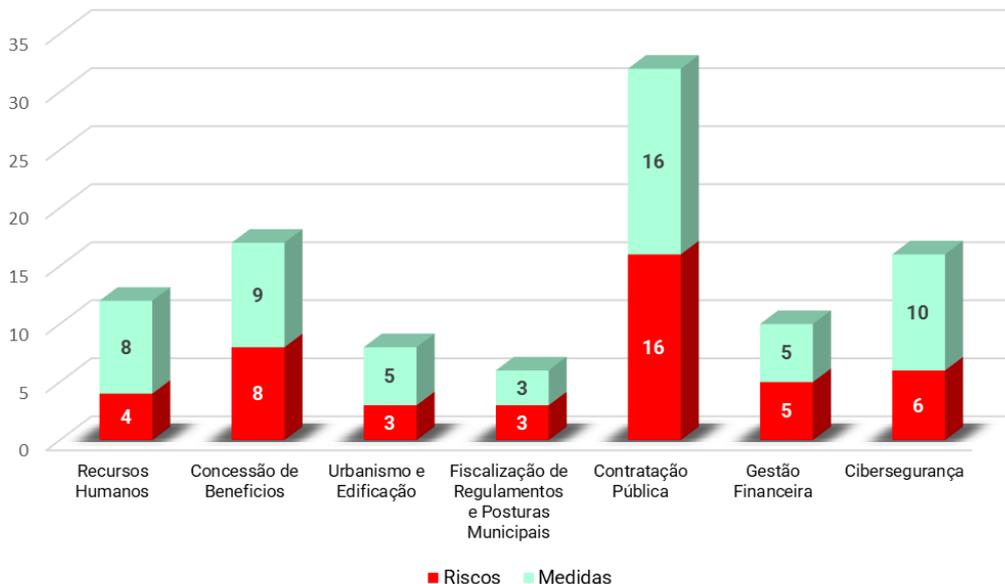


Gráfico 3 - Número total de riscos de classificação elevada ou máxima e respectivas medidas

Quanto ao estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas elencadas, por forma a mitigar os riscos de classificação elevada ou máxima identificados no PPR em vigor, encontra-se descrito no gráfico abaixo o estado de execução por área de risco (macroprocesso). De modo geral, o balanço é positivo, na medida em que, o número de medidas implementadas é superior ao número de medidas em fase de implementação e de medidas por implementar, ou seja, as medidas em que não foram encetados quaisquer procedimentos por forma a implementar as mesmas, verificando-se ausência de evidências.

Execução das medidas, por área de atuação

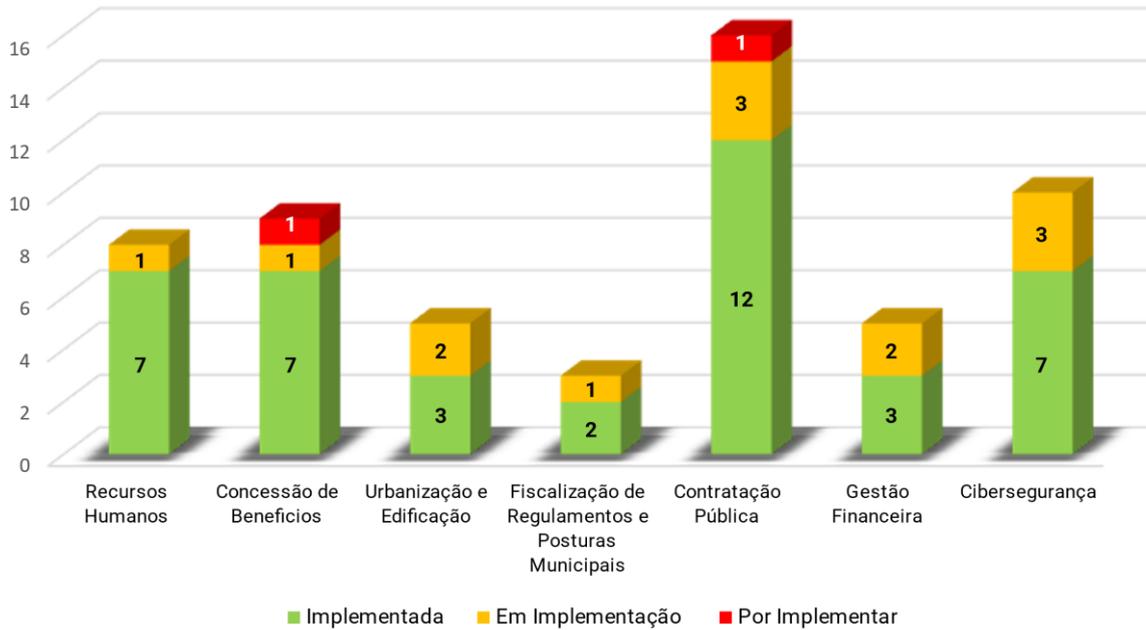


Gráfico 4 - Execução das medidas, por área de atuação

No cômputo geral, e agregando todas as áreas de risco identificadas do PPR do Município de Figueiró dos Vinhos que contém situações de risco elevado ou máximo, foram totalmente implementadas 41 medidas (num total de 56 medidas), correspondendo a uma execução de 73,2%. Encontram-se, ainda, em fase de implementação 13 medidas (23,2%), estando as 2 remanescentes por implementar (3,6%), conforme visível no Gráfico 5:

Percentagem de Execução

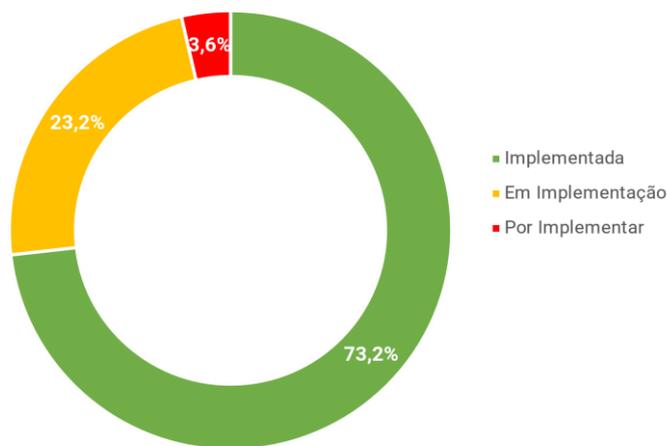


Gráfico 5 - Percentagem de execução

4.2. Análise por áreas – resumo

Neste ponto, será apresentado um resumo do estado de execução de todas as medidas preventivas e/ou corretivas que incidem sobre riscos de classificação elevada ou máxima, diferenciadas pelas respetivas áreas de risco (macroprocessos).

4.2.1. Recursos Humanos

Na área de risco (macroprocesso) de Recursos Humanos, foram indicadas 8 medidas de prevenção e/ou correção dos riscos de classificação elevada ou máxima. Destas, **7 medidas foram totalmente implementadas (87,5%)**, e a restante encontra-se em implementação (12,5%), tal como visível infra:

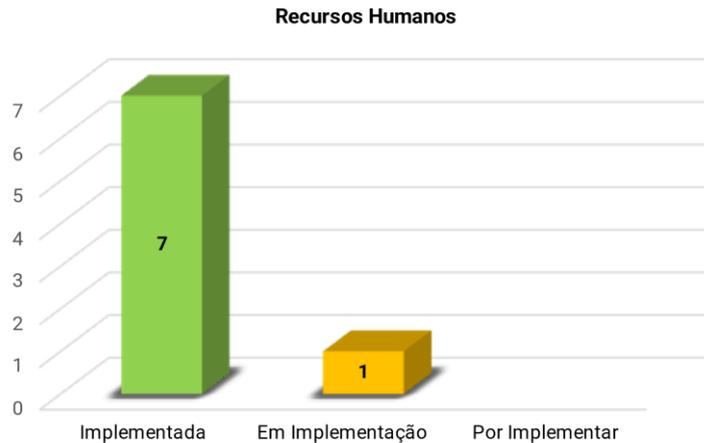


Gráfico 6 - Estado de Execução das medidas na área de Recursos Humanos

4.2.2. Concessão de Benefícios

Na área de risco (macroprocesso) de Concessão de Benefícios, foram indicadas 9 medidas de prevenção e/ou correção dos riscos de nível elevado ou máximo. Destas, **7 medidas foram implementadas (77,8%)**, estando 1 em implementação (11,1%) e a restante por implementar (11,1%), conforme visível no Gráfico 7:

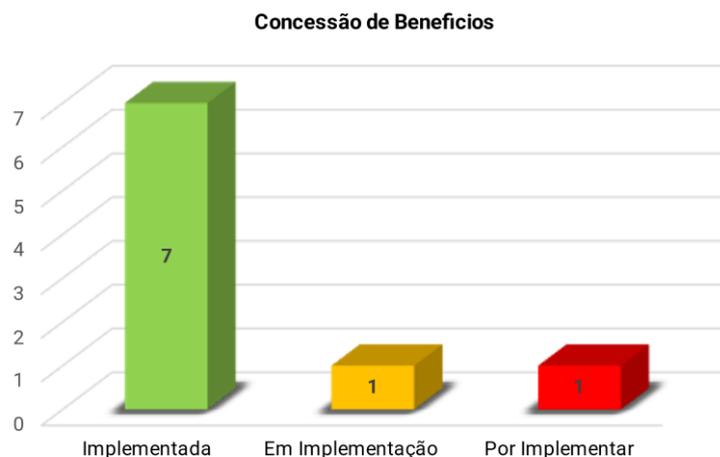


Gráfico 7 - Estado de Execução das medidas na área de Concessão de Benefícios

4.2.3. Contratação Pública

Na área de risco (macroprocesso) de Contratação Pública, foram indicadas 16 medidas de prevenção e/ou correção dos riscos elevados ou máximos. Destas, **12 medidas foram implementadas (75%)**, 3 medidas encontram-se em implementação (18,75%) e apenas 1 se encontra por implementar (6,25%), tal como representado no Gráfico 8:

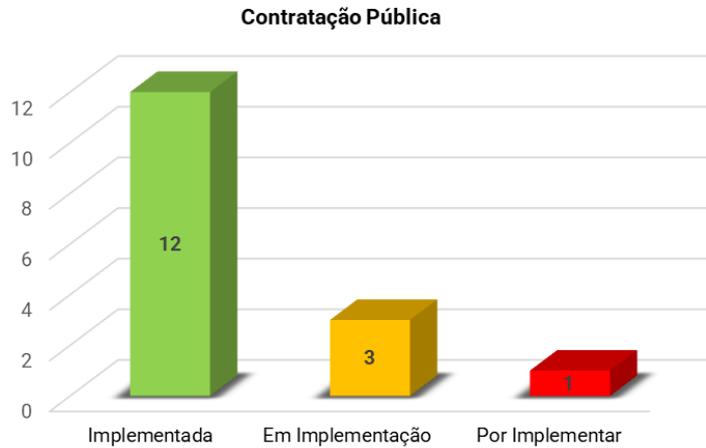


Gráfico 8 - Estado de Execução das medidas na área de Contratação Pública

4.2.4. Fiscalização de Regulamentos e Posturas Municipais

Na área de risco (macroprocesso) de Fiscalização de Regulamentos e Posturas Municipais, foram indicadas 3 medidas de prevenção e/ou correção dos riscos elevados ou máximos. Destas, **2 medidas foram implementadas (66,7%)** e apenas uma se encontra em implementação (33,3%), tal como ilustrado no Gráfico 9:

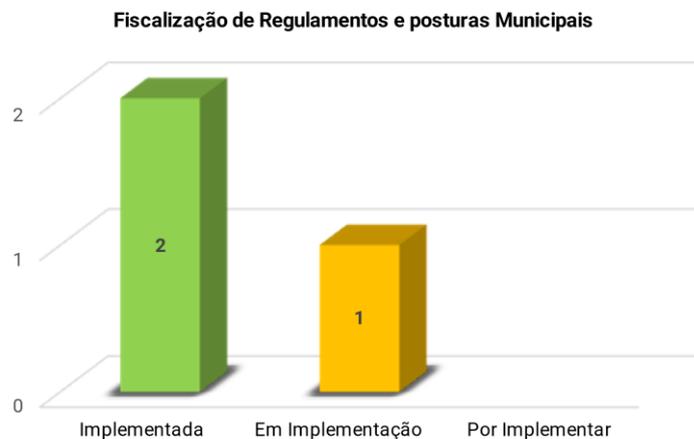


Gráfico 9 - Estado de Execução das medidas na área de Fiscalização de Regulamentos e Posturas Municipais

4.2.5. Urbanização e Edificação

Na área de risco (macroprocesso) de Urbanização e Edificação, foram indicadas 5 medidas de prevenção e/ou correção dos riscos elevados ou máximos. Destas, **3 medidas foram implementadas (60%)** e as restantes encontram-se em implementação (40%), tal como representado no Gráfico 10:

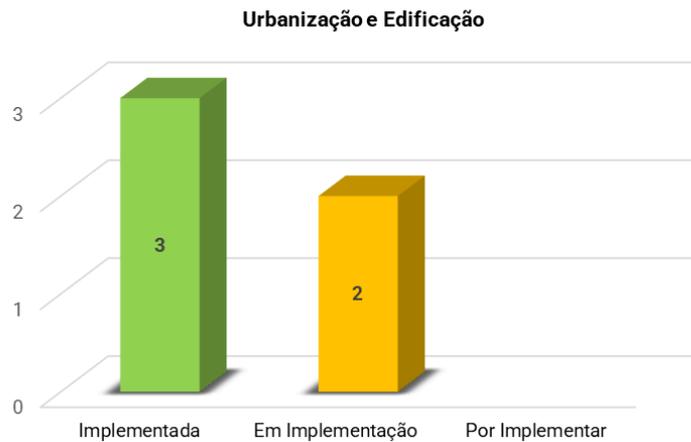


Gráfico 10 - Estado de Execução das medidas na área de Urbanização e Edificação

4.2.6. Gestão Financeira

Na área de risco (macroprocesso) de Gestão Financeira, foram indicadas 5 medidas de prevenção e/ou correção dos riscos elevados ou máximos. Destas, **3 medidas foram implementadas (60%)** e as restantes encontram-se em implementação (40%), conforme consta no Gráfico 11:

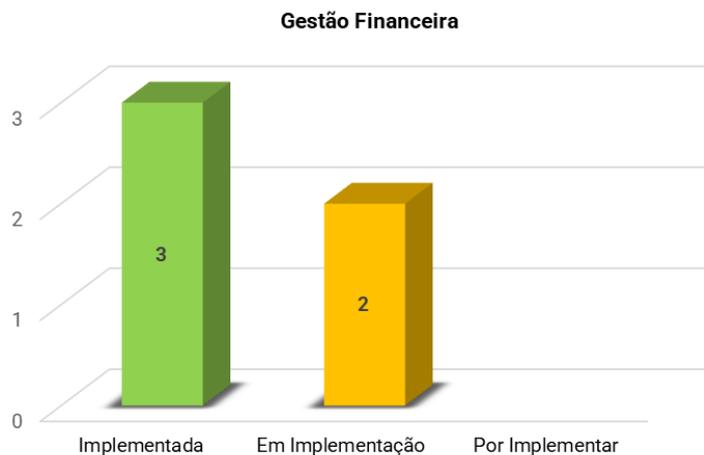


Gráfico 11 - Estado de Execução das medidas na área de Gestão Financeira

4.2.7. Cibersegurança

Na área de risco (macroprocesso) de Cibersegurança, foram indicadas 10 medidas de prevenção e/ou correção dos riscos elevados ou máximos. Destas, **7 medidas foram implementadas (70%)** e as restantes encontram-se em implementação (30%), conforme visível no Gráfico 12:

Cibersegurança

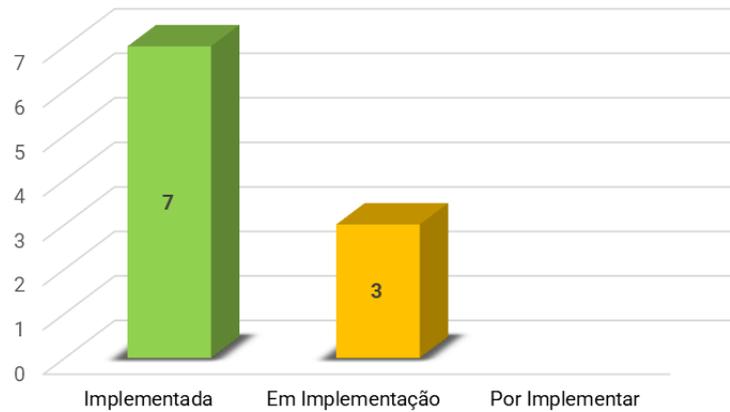


Gráfico 12 - Estado de Execução das medidas na área de Cibersegurança

4.3. Matrizes de recolha e análise de informação no âmbito do processo da verificação da execução do PPR

Nos quadros dispostos nas páginas seguintes, são apresentadas todas as medidas alvo de avaliação no âmbito do presente Relatório (as que incidem sobre situações de risco elevado ou máximo), divididas pelas respetivas áreas de risco (macroprocessos). Para cada medida, encontra-se apresentado o estado de implementação, a data de implementação e a respetiva justificação, de modo a demonstrar os factos justificativos para a não implementação, implementação parcial ou plena implementação.

a) **Contratação Pública**

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.01	Manutenção do uso do módulo da funcionalidade de gestão de contratos disponibilizados pela <i>Software House</i> .	Medida contínua e sempre que for disponibilizada uma nova atualização	Setor de Contratação Pública	Implementada	É utilizado o módulo da funcionalidade de gestão de contratos e atualizado sempre que disponibilizada uma nova versão por parte da ERP.
MCP.02	Limitar o acesso dos trabalhadores às aplicações informáticas utilizadas e realização de monitorização corrente do controlo adequado das permissões e acessos a plataformas e ficheiros no âmbito da aquisição de bens e serviços.	Medida contínua	Gabinete de Informática e Modernização Administrativa	Implementada	O controlo dos acessos é realizado pelo respetivo chefe de divisão aquando a entrada, saída ou mobilidade interna dos trabalhadores, solicitando ao serviço responsável pelos sistemas de informação. As permissões são atribuídas consoante as funções e responsabilidades de cada trabalhador, ou sempre que se justifique, e devidamente autorizadas pela respetiva chefia.
MCP.03	Sensibilizar os trabalhadores a atuarem na base de princípios éticos, como a integridade, a honestidade e o profissionalismo, que espelhem elevados padrões comportamentais vertidos no Código de Conduta de normas relativas à restrição de acessos à informação.	Realização de uma sessão de divulgação do Código de Conduta anual e sempre que exista a entrada de novos trabalhadores	Secção de Recursos Humanos	Implementada	Foi elaborado e aprovado um novo Código de Conduta do Município, tendo sido publicado em Diário da República (DRe), no mês de fevereiro de 2024, na página oficial da internet do Município e remetido, via e-mail, a todos os trabalhadores.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.05	Reforço na rotatividade dos fornecedores na aquisição de bens e serviços e manutenção do controlo de montantes totais adjudicados em ajustes por fornecedor.	Medida contínua	Setor de Contratação Pública	Em Implementação	Nem sempre é verificada a rotatividade dos fornecedores na aquisição de bens e serviços face ao número reduzido de fornecedores que se encontram na região. No entanto, existe sempre o controlo dos limites para os procedimentos de ajuste direto e consulta prévia. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2024.
MCP.07	Caso o fornecedor não apresente proposta, não convidar o mesmo fornecedor mais do que duas vezes a um procedimento para um processo aquisitivo com o mesmo fim.	Medida contínua	Setor de Contratação Pública	Implementada	Sempre que não se justifique, é garantido que o mesmo fornecedor não é convidado mais do que duas vezes num procedimento para um processo aquisitivo com o mesmo fim.
MCP.10	Promover formação interna dos vários intervenientes no âmbito dos procedimentos aquisitivos, visando a uniformização de metodologias e critérios, bem como a atualização constante dos trabalhadores com os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP.	Sempre que necessário, no mínimo 1 ação por ano	Secção de Recursos Humanos	Por Implementar	Apesar do Município ter participado em formações externas, webinars e seminários, durante o ano de 2024, não foram promovidas ações de formação interna no âmbito dos procedimentos aquisitivos. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.11	Enviar alertas aos serviços requisitantes de modo a realizarem o levantamento das necessidades de cada serviço a fim de efetuarem o devido planeamento de contratação.	Trimestral e sempre que necessário	Setor de Contratação Pública	Em Implementação	Não foram enviados aos serviços requisitantes alertas com periodicidade trimestral com o intuito de realizarem o levantamento das necessidades de cada serviço para um melhor planeamento de contratação, apenas os serviços requisitantes manifestaram as suas necessidades. No entanto, é realizado o levantamento das necessidades juntos dos SM, anualmente.
MCP.15	Verificação dos fundos disponíveis no momento da contratação.	Medida contínua	Setor Financeiro	Implementada	O Município encontra-se dispensado do envio e calculo do mapa dos fundos disponíveis.
MCP.16	Instituir o cabimento prévio como condição para a aprovação da aquisição.	Medida contínua	Setor Financeiro	Implementada	Existe sempre cabimento prévio antes da aprovação da aquisição.
MCP.17	Implementação e monitorização de um canal de denúncias ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.	2023-12-31	Gabinete Jurídico e Gabinete Informático	Implementada	Encontra-se disponível na página oficial da internet do Município a Plataforma do Canal de Denúncias. Em abril de 2024, o Município procedeu à elaboração e envio do relatório anual de denúncias à Assembleia da República.
		Anual	Gabinete Jurídico e Gabinete Informático		
MCP.27	A avaliação das necessidades de contratação deve iniciar-se antes e/ou com a elaboração de informação com	Anual	Setor Financeiro	Implementada	Os serviços municipais, aquando a elaboração da manifestação da necessidade, realizam a devida fundamentação.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
	orçamento. A identificação de determinada necessidade deve ser sempre questionada face à possibilidade de se encontrarem alternativas à contratação, mesmo nos casos de ajuste direto simplificado.				
MCP.29	Redefinição por escrito das responsabilidades de cada serviço/ trabalhador no processo de aquisição de bens e de serviços, em todas as suas etapas.	Sempre que necessário	Setor de Contratação Pública	Implementada	No atual Regulamento de Organização dos Serviços do Município (ROSM) e na nova Norma de Controlo Interno encontram-se estabelecidas as atuais responsabilidades de cada serviço.
MCP.32	Não designar os mesmos elementos, de forma reiterada, para a determinação dos requisitos implícitos nos procedimentos de contratação, mediante os recursos humanos disponíveis para as especificações concursais, sempre que possível.	Medida contínua	Setor de Contratação Pública	Em Implementação	Não é verificada a rotatividade dos trabalhadores nos membros do júri, em todos os procedimentos de contratação pública, face à limitação dos Recursos Humanos existentes.
MCP.39	Caso ocorram “trabalhos complementares” na aquisição de serviços de empreitadas, devem ser verificados os limites definidos no CCP.	Medida contínua	Setor de Contratação Pública	Implementada	Em situações que ocorram "trabalhos complementares" são verificados os limites do CCP.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Contratação Pública					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCP.47	Limitar o acesso dos trabalhadores às aplicações informáticas utilizadas e realização de monitorização corrente do controlo adequado das permissões e acessos a plataformas e ficheiros no âmbito de empreitadas e obras públicas.	Medida contínua	Gabinete de Informática e Modernização Administrativa	Implementada	O controlo dos acessos é realizado pelo respetivo chefe de divisão aquando a entrada, saída ou mobilidade interna dos trabalhadores, solicitando ao serviço responsável pelos sistemas de informação. As permissões são atribuídas consoante as funções e responsabilidades de cada trabalhador, ou sempre que se justifique, e devidamente autorizadas pela respetiva chefia.
MCP.55	Os pedidos ao armazém apenas podem ser satisfeitos pelo Armazém se estiverem devidamente autorizadas por alguém com competência para o efeito, atribuída formalmente por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.	Medida contínua	Setor de Armazém	Implementada	Todos os pedidos ao Armazém apenas são satisfeitos por trabalhadores com competência autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

b) Fiscalização de Regulamentos e Posturas Municipais

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Fiscalização de Regulamentos e Posturas Municipais					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MFM_R.02	Registo em sistema informático de todas as intervenções e ocorrências em matéria de fiscalização.	Medida contínua	Gabinete de Fiscalização Municipal	Implementada	Todas as intervenções e ocorrências em matéria de fiscalização são registadas numa base de dados interna em formato Excel, para controlo.
MFM_R.07	Elaborar e implementar uma calendarização mensal para as ações de fiscalização no Município, que deve ser monitorizado e revisto sempre que se mostre pertinente.	Mensal	Gabinete de Fiscalização Municipal	Em Implementação	Sempre que necessário, é realizado um planeamento de todas as ações de fiscalização. Prevê-se a implementação desta medida com a periodicidade semestral até alcançar uma periodicidade trimestral durante o ano de 2024.
MFM_R.19	Implementação e monitorização de um canal de denúncias ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.	2023-12-31	Gabinete Jurídico e Gabinete Informático	Implementada	Encontra-se disponível na página oficial da internet do Município a Plataforma do Canal de Denúncias. Em abril de 2024, o Município procedeu à elaboração e envio do relatório anual de denúncias à Assembleia da República.
		Anual	Gabinete Jurídico e Gabinete Informático		

c) Cibersegurança

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCS.07	Aplicar medidas organizativas que incluem permitir o acesso aos dados pessoais exclusivamente às pessoas autorizadas com uma necessidade legítima de conhecer os dados para efeitos dessa operação de tratamento.	Medida contínua	Gabinete de Informática e Modernização Administrativa	Implementada	O controlo dos acessos é realizado pelo respetivo chefe de divisão aquando a entrada, saída ou mobilidade interna dos trabalhadores, solicitando ao serviço responsável pelos sistemas de informação. As permissões são atribuídas consoante as funções e responsabilidades de cada trabalhador, ou sempre que se justifique, e devidamente autorizadas pela respetiva chefia.
MCS.10	Elaborar e manter atualizado um plano de segurança, devidamente documentado e assinado pelo responsável de segurança, que contenha: a) A política de segurança, incluindo a descrição das medidas organizativas e a formação de recursos humanos. b) A descrição de todas as medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes. c) A identificação do responsável de segurança. d) A identificação do ponto de contacto permanente.	Medida contínua	Gabinete de Informática e Modernização Administrativa	Em Implementação	Encontra-se em curso a elaboração de um plano de Cibersegurança, que inclui a implementação desta medida. Prevê-se a implementação desta medida até ao final do ano de 2024.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCS.12	Devem ser definidos: a) Mecanismos de autenticação de utilizadores e dispositivos, por forma a permitir a manutenção da integridade e a confidencialidade da informação; b) Mecanismos de verificação que garantam a integridade de software, firmware e dados; c) Mecanismos de validação que garantam a integridade do hardware, promovendo validações e verificações periódicas pelo fabricante ou por um fornecedor certificado; d) Mecanismos de deteção de código malicioso que e permitam a deteção e a prevenção de existência de código malicioso nas suas redes e sistemas de informação.	Medida contínua	Gabinete de Informática e Modernização Administrativa	Implementada	A medida está implementada, através da instalação de firewall que não permite qualquer instalação sem autorização dos serviços responsáveis pelos sistemas de informação.
MCS.13	Definir verificações de antecedentes para indivíduos que entram em áreas sensíveis, particularmente para funcionários temporários e visitantes.	Medida contínua e sempre que haja a contratação de novos trabalhadores	Secção de Recursos Humanos	Implementada	São criados utilizadores próprios para os trabalhadores temporários, nas aplicações informáticas. Existe sempre o registo das pessoas que acedem aos dados sensíveis e são monitorizados pelo serviço da informática.
MCS.14	Deve ser realizada uma análise de risco de todos os ativos informáticos do Município de modo a detetar erros e falhas no seu funcionamento.	Anual	Gabinete de Informática e Modernização Administrativa	Implementada	Anualmente e sempre que necessário, é realizada uma análise de risco dos ativos informáticos do Município, sendo também realizada a atualização dos sistemas operativos, regularmente.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCS.15	Implementação e monitorização de um canal de denúncias ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.	2023-12-31	Gabinete Jurídico e Gabinete Informático	Implementada	Encontra-se disponível na página oficial da internet do Município a Plataforma do Canal de Denúncias. Em abril de 2024, o Município procedeu à elaboração e envio do relatório anual de denúncias à Assembleia da República.
		Anual	Gabinete Jurídico e Gabinete Informático		
MCS.16	Propor e definir financiamento/orçamento anual para a área de Cibersegurança.	Anual	Gabinete de Informática e Modernização Administrativa	Implementada	Aquando a elaboração do Orçamento Municipal para o ano de 2024, foram definidas verbas específicas para a área de Cibersegurança.
MCS.19	Definir os procedimentos a serem utilizados em caso de ataques informáticos. Determinar um modelo de tomada de decisão para a Cibersegurança – prever respostas/ recuperação ciberataques específicos.	Medida contínua	Gabinete de Informática e Modernização Administrativa	Em Implementação	Apesar de, durante o ano de 2023, o Município ter participado num exercício/simulacro do CNCS, onde verificaram quais os procedimentos a adotar em caso de possíveis ataques informáticos, encontra-se em curso a elaboração de um plano de Cibersegurança, que inclui a implementação desta medida. Prevê-se a implementação desta medida até ao final do ano de 2024.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Cibersegurança					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCS.21	Criação de plano de resposta a incidentes para uma melhor atuação. Identificar adaptabilidade, capacidade de resposta e resiliência em termos de ataques/violações de Cibersegurança.	Medida contínua	Gabinete de Informática e Modernização Administrativa	Em Implementação	Apesar de, durante o ano de 2023, o Município ter participado num exercício/simulacro do CNCS, onde verificaram quais os procedimentos a adotar em caso de possíveis ataques informáticos e possíveis planos de resposta, encontra-se em curso a elaboração de um plano de Cibersegurança, que inclui a implementação desta medida. Prevê-se a implementação desta medida até ao final do ano de 2024.
MCS.23	Promover atualizações aos equipamentos informáticos do Município, de modo a evitar irregularidades e defeitos no funcionamento da segurança.	Medida contínua	Gabinete de Informática e Modernização Administrativa	Implementada	Todos os dispositivos informáticos encontram-se atualizados, de modo a evitar irregularidades e defeitos no funcionamento da segurança. O serviço da informática recebe via email o estado de atualização das aplicações e softwares que ainda não se encontram devidamente atualizadas.

d) Concessão de Benefícios

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Concessão de Benefícios					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCB.02	Implementação e monitorização de um canal de denúncias ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.	31/12/2023	Gabinete Jurídico e Gabinete Informático	Implementada	Encontra-se disponível na página oficial da internet do Município a Plataforma do Canal de Denúncias. Em abril de 2024, o Município procedeu à elaboração e envio do relatório anual de denúncias à Assembleia da República.
		Anual	Gabinete Jurídico e Gabinete Informático		
MCB.04	Limitar o acesso à base de dados apenas aos trabalhadores que efetivamente necessitam da informação para o exercício das suas funções.	Medida contínua e anualmente verificar os utilizadores que tem acesso à base de dados	Gabinete de Informática e Modernização Administrativa	Implementada	O controlo dos acessos é realizado pelo respetivo chefe de divisão aquando a entrada, saída ou mobilidade interna dos trabalhadores, solicitando ao serviço responsável pelos sistemas de informação. As permissões são atribuídas consoante as funções e responsabilidades de cada trabalhador, ou sempre que se justifique, e devidamente autorizadas pela respetiva chefia.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Concessão de Benefícios					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCB.05	Sensibilizar os trabalhadores a atuarem na base de princípios éticos, como a integridade, a honestidade e o profissionalismo, que espelhem elevados padrões comportamentais vertidos no Código de Conduta de normas relativas à restrição de acessos à informação.	Anual e sempre que necessário	Secção de Educação, Ação Social e Saúde	Implementada	Foi elaborado e aprovado um novo Código de Conduta do Município, tendo sido publicado, no mês de fevereiro de 2024, em Diário da República (DRe) na página oficial da internet do Município e remetido, via e-mail, a todos os trabalhadores. Além disso, nos dias 29 e 30 do mês de janeiro do ano presente, foi realizada uma formação certificada referente ao RGPC.
MCB.07	Efetuar um planeamento e gestão dos subsídios concedidos, através da criação de uma base de dados que apresente todos os subsídios atribuídos com informação detalhada por entidade/ particular e garantir o registo atempado e atualizado.	Medida contínua	Secção de Educação, Ação Social e Saúde	Implementada	Existe no Município um documento interno que possui a informação detalhada por entidade, permitindo controlar todos os subsídios concedidos.
MCB.08	Definir todos os critérios para atribuição de qualquer tipo de subsídio e garantir que estes se encontram explícitos nos regulamentos de concessão de benefícios do Município.	Sempre que necessário	Secção de Educação, Ação Social e Saúde	Implementada	Existem diversos regulamentos que estabelecem os critérios para a atribuição de apoios, garantindo assim o cumprimento das formalidades legais. A informação relativa à proposta de concessão de apoios é aprovada em reunião de Câmara Municipal.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Concessão de Benefícios					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCB.14	Verificação de comprovativos de realização de despesa do beneficiário através de faturas e/ou relatórios de atividades antes do pagamento da última tranche.	Sempre que realizem o pagamento da última tranche	Secção de Educação, Ação Social e Saúde	Implementada	São verificados os comprovativos de realização de despesa do beneficiário, antes do pagamento da última tranche.
MCB.15	Desenvolvimento de ações de formação aos trabalhadores no âmbito de concessão de benefícios nomeadamente, para correta aplicação de critérios definidos e instrução de processos.	Anual e sempre que exista a contratação de novos trabalhadores	Secção de Recursos Humanos	Por Implementar	Não foram realizadas ações de formação aos trabalhadores no âmbito de concessão de apoios. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MCB.16	Atualizar os regulamentos de concessão de benefícios através da incorporação de cláusulas que salvaguadem o Município no caso ocorrer incumprimentos ou cumprimentos defeituosos por parte dos beneficiários.	Sempre que necessário	Secção de Educação, Ação Social e Saúde	Em Implementação	Nem todos os regulamentos de concessão de apoios apresentam cláusulas que salvaguadem o Município em situações de incumprimento ou cumprimento defeituoso. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Concessão de Benefícios					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MCB.17	Sensibilização dos beneficiários quanto à responsabilidade financeira; Conferência dos comprovativos relativamente à sua elegibilidade fiscal e protocolar.	Sempre que seja aprovado a concessão de um apoio	Secção de Educação, Ação Social e Saúde	Implementada	Existe por parte do Município a conferência da elegibilidade fiscal, promovendo a sensibilização da responsabilidade financeira junto do beneficiário.

e) **Gestão Financeira**

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Gestão Financeira					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MGF.48	Promover a comunicação e reporte através de uma ordem de serviço ao serviço responsável pela gestão do património das modificações/ alterações no Património Municipal.	Medida contínua	Setor da Contabilidade e Setor da Património	Em Implementação	Apesar de existir um auto de comunicação ao serviço responsável pela gestão de património, nem sempre são realizadas comunicações referentes às alterações/modificações do património municipal. Prevê-se a implementação desta medida até ao final do ano de 2024.
MGF.50	Previsão de cláusulas contratuais que salvaguardem a integridade dos bens municipais.	Medida contínua	Setor da Contabilidade e Setor da Património	Em Implementação	Nos contratos de concessão de bens, apenas existem cláusulas de proteção que salvaguardam o Município.
MGF.54	Atualização do património seguro junto da companhia de seguros.	Sempre que necessário	Setor da Contabilidade e Setor da Património	Implementada	Sempre que necessário, é realizada a atualização do património segurado.
MGF.56	Garantir a aplicação do procedimento das participações de sinistros a tramitar em gestão documental para incluir o conhecimento ao serviço responsável pela gestão do património.	Medida contínua	Setor da Contabilidade e Setor da Património	Implementada	Existindo situações de sinistros, todos os processos são encaminhados para o serviço de património, via e-mail ou através da aplicação de gestão documental.
MGF.58	Implementação e monitorização de um canal de denúncias ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.	31/12/2023	Gabinete Jurídico e Gabinete Informático	Implementada	Encontra-se disponível na página oficial da internet do Município a Plataforma do Canal de Denúncias. Em abril de 2024, o Município procedeu à elaboração e envio do relatório anual de denúncias à Assembleia da República.
		Anual	Gabinete Jurídico e Gabinete Informático		

f) Recursos Humanos

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Recursos Humanos					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MRH.07	Sensibilizar os trabalhadores a atuarem na base de princípios éticos, como a integridade, a honestidade e o profissionalismo, que espelhem elevados padrões comportamentais vertidos no Código de Conduta.	Anual e sempre que necessário	Secção de Recursos Humanos	Implementada	Foi elaborado e aprovado um novo Código de Conduta do Município, tendo sido publicado, no mês de fevereiro de 2024, em Diário da República (DRe) na página oficial da internet do Município e remetido, via e-mail, a todos os trabalhadores. Além disso, nos dias 29 e 30 do mês de janeiro do ano presente, foi realizada uma formação certificada referente ao RGPC.
MRH.08	Inclusão de cláusulas de proteção de dados nos cadernos de encargos existentes com entidades externas.	Sempre que seja realizado um contrato com entidades externas e que derivado à natureza dos serviços seja necessário garantir a proteção de dados	Secção de Recursos Humanos	Implementada	Aquando da elaboração dos Cadernos de Encargos, é prevista uma cláusula de cumprimento do regulamento de proteção de dados (RGPD).
MRH.09	Garantir o controlo adequado das permissões e acessos a plataformas e ficheiros do sistema de gestão de recursos humanos apenas ao serviço de gestão de recursos humanos e à chefia dos trabalhadores.	Medida contínua e anualmente deve ser verificado os acessos dos mesmos	Secção de Recursos Humanos	Implementada	O controlo dos acessos é realizado pelo respetivo chefe de divisão aquando a entrada, saída ou mobilidade interna dos trabalhadores, solicitando ao serviço responsável pelos sistemas de informação. As permissões são atribuídas consoante as funções e responsabilidades de cada trabalhador, ou sempre que se justifique, e devidamente autorizadas pela respetiva chefia.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Recursos Humanos					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MRH.12	Implementação e monitorização de um canal de denúncias ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.	2023-12-31	Gabinete Jurídico e Gabinete Informático	Implementada	Encontra-se disponível na página oficial da internet do Município a Plataforma do Canal de Denúncias. Em abril de 2024, o Município procedeu à elaboração e envio do relatório anual de denúncias à Assembleia da República.
		Anual	Gabinete Jurídico e Gabinete Informático		
MRH.19	Definir e implementar um sistema de rotação dos trabalhadores, adaptado à sua formação académica e profissional, em áreas que sejam conexas e dentro do possível face aos recursos humanos existentes.	Bienal	Secção de Recursos Humanos	Em Implementação	Não se encontra implementado um sistema de rotação dos trabalhadores, devido ao número de recursos humanos disponível. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.
MRH.30	Assegurar a rotatividade dos elementos que compõem os júris do concurso, de modo a que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem concentradas nos mesmos trabalhadores ou dirigentes.	Sempre que necessário	Secção de Recursos Humanos	Implementada	Sempre que possível, o júri é composto por elementos externos ao Município.
MRH.34	Garantir a inclusão de cláusulas nos contratos de trabalho que salvaguardem a confidencialidade e sigilo da informação.	Sempre que exista a entrada de novos trabalhadores	Secção de Recursos Humanos	Implementada	Nos contratos de trabalho consta uma cláusula de confidencialidade e sigilo.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Recursos Humanos					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MRH.35	Implementar nos novos contratos de trabalho uma cláusula de cumprimento das regras do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).	Sempre que exista a entrada de novos trabalhadores	Secção de Recursos Humanos	Implementada	Nos novos contratos de trabalho está presente uma cláusula de cumprimento relativamente ao RGPD.

g) Urbanização e Edificação

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Urbanização e Edificação					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MUE.03	Monitorização corrente do controlo adequado das permissões e acessos a plataformas e ficheiros no sistema de gestão de urbanismo.	Medida contínua e deve ser verificado os acessos dos mesmos anualmente	Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo	Implementada	O controlo dos acessos é realizado pelo respetivo chefe de divisão aquando a entrada, saída ou mobilidade interna dos trabalhadores, solicitando ao serviço responsável pelos sistemas de informação. As permissões são atribuídas consoante as funções/responsabilidades de cada trabalhador, ou sempre que se justifique, e devidamente autorizadas pela respetiva chefia.
MUE.04	Sensibilizar os trabalhadores a atuarem na base de princípios éticos, como a integridade, a honestidade e o profissionalismo, que espelhem elevados padrões comportamentais vertidos no Código de Conduta de normas relativas à restrição de acessos à informação, aos procedimentos respeitantes a dados pessoais sensíveis e às medidas de acesso e arquivamento dos processos individuais dos/as trabalhadores/as.	Anual e sempre que necessário	Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo	Implementada	Foi elaborado e aprovado um novo Código de Conduta do Município, tendo sido publicado em Diário da República (DRe) na página oficial da internet do Município e remetido, via e-mail, a todos os trabalhadores. Nos dias 29 e 30 do mês de janeiro do ano presente, foi realizada uma formação certificada referente ao RGPC.

Matriz de Avaliação da Implementação do Plano - Urbanização e Edificação					
Medidas Propostas		Prazo de execução das medidas	Serviço Responsável pelas Medidas	Avaliação da Execução (outubro 2024)	
Ref. Medida	Descrição			Estado de Execução	Justificação
MUE.09	Adotar medidas para assegurar a rotatividade de funções dos trabalhadores e organização do trabalho através da criação de regras de atribuição de processos, sempre que possível tendo em conta os recursos humanos disponíveis no Município, para que possa existir imparcialidade.	Mensal	Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo	Em Implementação	Sempre que possível, é promovida a rotatividade de funções dos trabalhadores administrativos nos processos de urbanismo. No entanto, a rotatividade, a nível de técnicos superiores na avaliação dos processos, não é garantida dado os quadros dos recursos humanos existentes.
MUE.11	Implementação e Medida de um canal de denúncias ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.	2023-12-31	Gabinete Jurídico e Gabinete Informático	Implementada	Encontra-se disponível na página oficial da internet do Município a Plataforma do Canal de Denúncias. Em abril de 2024, o Município procedeu à elaboração e envio do relatório anual de denúncias à Assembleia da República.
		Anual	Gabinete Jurídico e Gabinete Informático		
MUE.15	Reforçar e tomar medidas que restrinjam o acesso ao arquivo (físico e digital) e ao Sistema de Gestão de Urbanismo e Edificação.	Medida contínua	Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo	Em Implementação	No arquivo físico é registado quem solicitou e o que solicitou, porém é de fácil acesso a todos. No que concerne ao arquivo digital, apenas os intervenientes dos processos e as respetivas chefias têm acesso aos mesmos, no entanto, os processos ainda não se encontram totalmente digitalizados. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2025.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A promoção de uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, assente na sistematização de procedimentos e no incremento da transparência e rigor é um compromisso assumido pelo Município de Figueiró dos Vinhos. Na sequência da informação reportada, ficou patente a preocupação das diversas Unidades Orgânicas na implementação das medidas de mitigação associadas aos riscos previamente identificados no PPR em vigor, promovendo a diminuição do impacto dos riscos e que os mesmos sejam remetidos para níveis aceitáveis.

Quanto à implementação das medidas preventivas e/ou corretivas associadas a riscos de classificação elevada ou máxima, verificou-se que 41 medidas preventivas e/ou corretivas se encontram implementadas, correspondendo a 73,2% das medidas, 13 encontram-se em implementação, refletindo 23,2%, e 2 medidas encontram-se por implementar, correspondendo a 3,6%.

Apesar das percentagens das medidas em implementação serem reduzidas, estes dados estão dependentes da definição de responsabilidades e realização de procedimentos internos, nomeadamente, manuais de procedimentos, e por determinados investimentos a realizar pelo Município que não foram possíveis de concretizar. Não obstante, certas medidas em implementação, encontram-se neste estado de execução, uma vez que a periodicidade da sua execução não corresponde ao previsto no PPR do Município, sendo os procedimentos de controlo interno executados.

Atendendo aos resultados apresentados no presente Relatório, crê-se que será vantajoso:

- a) Dar continuidade aos processos de monitorização e controlo da execução sobre o PPR em vigor, nomeadamente através do ajuste de medidas preventivas e/ou corretivas que já não façam sentido à data atual para o Município de Figueiró dos Vinhos;
- b) Realizar ações de formação e comunicação sobre ética, integridade e prevenção de riscos, a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores do Município de Figueiró dos Vinhos, dotando-os de conhecimento necessário para acautelar situações de risco e corrupção dentro do Município de Figueiró dos Vinhos;
- c) Realizar auditorias internas aleatórias ao Sistema de Controlo Interno, nomeadamente, aos Procedimentos de Controlo Interno instituídos na atual Norma de Controlo Interno, pela equipa do Sistema de Controlo Interno nomeada. Reportar superiormente os seus resultados e eventuais condicionantes, implementando as necessárias medidas corretivas ou de aperfeiçoamento;
- d) Garantir que a equipa responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR nomeada consiga exercer as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, dispondo de informação interna e dos meios técnicos necessários ao bom desempenho da sua função;
- e) Identificar e apresentar novos indicadores de ponderação que permitam avaliar a probabilidade de ocorrência e o nível de impacto que os vários riscos representam em cada macroprocesso;
- f) Rever o Código de Conduta, de forma a incorporar a nova declaração de inexistência de conflitos de interesses (Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto).

Os resultados apurados no presente Relatório serão objeto de acompanhamento e monitorização pela equipa responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR nomeada, em estreita articulação com os dirigentes e responsáveis das Unidades Orgânicas.

Importa ressaltar que, o grau de risco apurado em nada compromete a atuação de cada Unidade Orgânica, resultando do profissionalismo dos seus dirigentes na autoavaliação das atividades desenvolvidas, numa perspetiva de mitigação, ou mesmo eliminação, dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados.

O controlo e a monitorização regular da execução do PPR continuam a assumir-se como elemento fundamental no reforço do SCI, de todos os macroprocessos relacionados com as áreas de risco ou de potencial risco do Município de Figueiró dos Vinhos e ser aprofundada nos próximos momentos de avaliação e de reporte.

6. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O presente Relatório de Avaliação Intercalar será publicitado na página oficial da internet do Município de Figueiró dos Vinhos, no prazo de 10 dias contados desde a sua aprovação em reunião da Câmara Municipal, assegurando a publicidade deste relatório aos seus trabalhadores.

O Município de Figueiró dos Vinhos comunica o presente Relatório de Avaliação Intercalar ao membro do Governo responsável pela tutela – Ministro Adjunto e da Coesão Territorial e Ministério das Finanças –, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da área governativa – Inspeção-Geral de Finanças –, bem como ao MENAC através da respetiva Plataforma eletrónica ou através de email disponibilizado pelo MENAC para o efeito (geral@mec-anticorruptao.pt), conforme Recomendação n.º 2/2023 do MENAC sobre a submissão dos instrumentos relativos aos programas de cumprimento normativo.

7. EQUIPA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PPR

Nos termos do Despacho n.º 57/2023, de 23 de outubro do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foram designados os responsáveis pelo acompanhamento e implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), no termos do artigo 6.º do RGPC, os seguintes trabalhadores em funções públicas do Município:

Responsável: António Manuel Mendes Lopes

Substituto: Maria de Fátima dos Santos Carnoto

Apoio administrativo: Marta Isabel dos Santos Ferreira

8. APROVAÇÃO

O Presente Relatório de Avaliação Intercalar do PPR, foi aprovado na Reunião do Executivo Municipal realizada no dia 30, de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Praça do Município

3260-408 Figueiró dos Vinhos

tel: (+351) 236 559 550 (chamada para a rede fixa nacional)

fax: (+351) 236 552 596

www.cm-figueirodosvinhos.pt

Endereço do PPR em vigor: <https://www.cm-figueirodosvinhos.pt/index.php/autarquia/transparencia-municipal>

E-mail: ppr@cm-figueirodosvinhos.pt